ligeiros, escalão 2, índice 151, precedendo parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 416/2006 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 798/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 14 de Julho de 2004, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal do Montijo.

Verificaram-se entretanto alterações na composição do referido Conselho.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, alterar a Portaria n.º 798/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 14 de Julho de 2004, no seguinte:

Representantes dos caçadores:

António Fernando Batista Ferreira.
Jacinto Cordeiro Guilherme.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Mariano José Patacas Velhinho.

10 de Fevereiro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 4817/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 11 de Agosto de 2005, que aprovou as plantas parcelas RACA-P20.0-SC.13-013b a RACA-P20.2-SC.13-014b e RACA-P20.2-SC.13-016 e os mapas de expropriações das parcelas necessárias à construção da obra da A 28/IC1 — lanço Viana do Castelo-Caminha — sublanço Riba de Âncora-Caminha — troço norte — aditamento 3, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações das parcelas necessárias à construção deste lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Euroscut Norte a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista à prossecução dos trabalhos, sendo que a urgência da expropriação se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam efectuadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Sociedade Concessionária da SCUT do Norte Litoral, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.
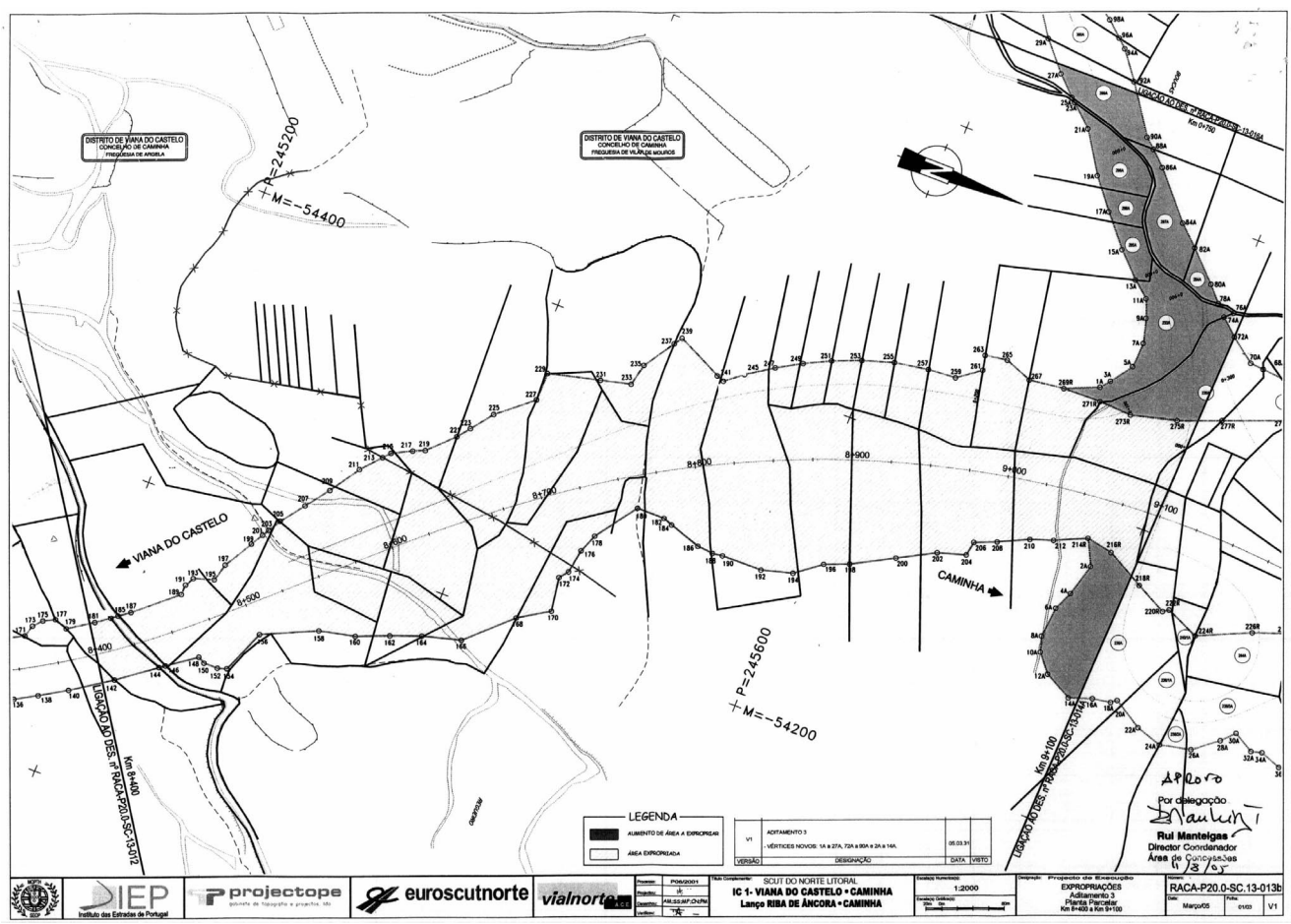
31 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*